

GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO

Presidência do Conselho de Ministros



PORTUGAL
MAIS IGUAL

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO
2018 - 2030

**GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA
PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO
PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

FICHA TÉCNICA

GUIA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Autor e editor: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Coordenação: Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade

Execução gráfica: Editorial do Ministério da Educação e Ciência

Estrada de Mem Martins, 4 – S. Carlos

Apartado 113

2726-901 MEM MARTINS

Tel. 219 266 600 • Fax 219 202 765

Internet: www.emec.gov.pt • E-mail: geral@emec.gov.pt

Facebook: www.facebook.com/EditorialMEC

Capa: Editorial do Ministério da Educação e Ciência

1.ª edição: Maio de 2020

ISBN: 978-972-742-445-0 (impresso)

978-972-742-444-3 (digital)

INTRODUÇÃO:	5
1. OBJETIVOS	7
2. ÂMBITO GEOGRÁFICO	9
3. DESTINATÁRIOS/AS	10
4. COMO UTILIZAR O GUIA	11
5. ENQUADRAMENTO	12
5.1. A NÍVEL NACIONAL	12
5.2. A NÍVEL INTERNACIONAL.....	13
6. DEFINIÇÕES GERAIS	14
7. VIOLÊNCIA E GÊNERO	17
8. DIMENSÕES DA PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	20
9. DIMENSÕES METODOLÓGICAS DE PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	25
10. PRESSUPOSTOS OPERACIONAIS E TRANSVERSAIS DE PROGRAMAS/PROJETOS E PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	32
11. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	33
11.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DIRIGIDOS A CRIANÇAS E/OU JOVENS.....	44
12. RECURSOS	49
12.1. RECURSOS PEDAGÓGICOS	49
12.2. FONTES DE INFORMAÇÃO	50
12.3. PROGRAMAS INTERNACIONAIS INSPIRADORES.....	50
13. BIBLIOGRAFIA	51

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estratégias de prevenção da violência segundo a Organização Mundial de Saúde.....	21
Quadro 2 – Fatores determinantes da violência segundo o modelo ecológico da violência.....	22
Quadro 3 – Definição dos Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.....	23
Quadro 4 – Dimensões Específicas de Intervenção dos Programas de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica	24
Quadro 5 – Etapas do processo de Programa/Projeto.....	25

INTRODUÇÃO

O Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica (GUIA) estabelece os requisitos básicos dos Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

Entenda-se por programa um conjunto de projetos/intervenções cujo objetivo é comum entre si. A gestão do programa transversaliza e uniformiza as orientações comuns. Um projeto é uma ação definida no tempo, cuja implementação poderá estar sob a tutela de um programa ou não.

A opção pela denominação do GUIA, com ênfase na Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, visa o alinhamento do mesmo com o preconizado na Convenção de Istambul e na nomenclatura e enquadramento concetual do Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD), em vigor de 2018 a 2021. Assim, e também como preconiza o preâmbulo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, que aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND), todo o GUIA assenta na prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica.

A elaboração deste guia resulta da colaboração e contributos de diversas entidades:

- ✓ Associação Corações com Coroa
- ✓ Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)
- ✓ Associação Espaços – Projetos Alternativos de Mulheres e Homens
- ✓ Associação Nacional de Estudantes de Medicina
- ✓ Associação para o Planeamento da Família (APF)
- ✓ Associação Plano i
- ✓ Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)
- ✓ Casa Qui
- ✓ Coolabora
- ✓ Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Gondomar/Valongo
- ✓ Federação Académica do Porto (FAP)
- ✓ Federação Nacional das Associações Juvenis (FNAJ)
- ✓ Feministas em Movimento (FEM)
- ✓ GAF – Gabinete de Atendimento à Família – Equipa NAVVD
- ✓ União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)

Este guia contempla igualmente os contributos das peritas:

- ✓ Ana Sofia Neves
- ✓ Cristina Coimbra Vieira
- ✓ Marlene Matos
- ✓ Rita Paulos

1. OBJETIVOS

Embora relativamente negligenciado, o elemento prioritário de uma abordagem preventiva é a capacidade para **identificar as causas**, antes do foco nos sintomas visíveis. A prevenção da violência pode ser feita a diferentes níveis e por diferentes intervenientes, de acordo com os objetivos formulados e os resultados a alcançar.

Este GUIA aplica-se à ação integrada em matéria de prevenção primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

Relativamente à prevenção secundária e terciária devem ser aplicados os seguintes instrumentos:

- ✓ o Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
- ✓ o Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica.

De acordo com Krug et al. (2002), a prevenção primária constitui a primeira de três linhas estratégicas complementares da prevenção da violência:

1. Prevenção Primária – Desenvolvimento de ações e abordagens cujo objetivo é prevenir a violência **antes que ela ocorra**, junto de indivíduos e grupos cujo risco é, à partida, inexistente.
2. Prevenção Secundária – Desenvolvimento de ações e abordagens cujo foco são as **respostas imediatas** a situações de violência já sinalizadas em indivíduos ou grupos considerados como estando em risco.
3. Prevenção Terciária – Desenvolvimento de ações e abordagens cujo objetivo são as intervenções dirigidas a indivíduos ou grupos com histórico de violência perpetrada ou sofrida, com vista à **reabilitação, reintegração**, minimização do impacto do trauma e redução de eventuais constrangimentos e/ou incapacidades associadas à violência a médio e longo prazos.

Considerando os estudos sobre a eficácia dos Programas e Projetos de Prevenção Primária em matéria de Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica (e.g., Neves, Ferreira, & Abreu, 2020; Whitaker et al., 2006), os objetivos gerais deste Guia são:

- Caracterizar concetual, teórica e empiricamente a prevenção primária da violência contra as mulheres, violência doméstica e violência de género;
- Enquadrar, a nível nacional e internacional, a prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica, do ponto de vista legal e dos instrumentos de referência;

- Capacitar as entidades e os/as profissionais através da aquisição de conhecimentos e do fomento de competências em matéria de conceção, execução e avaliação de programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Definir os requisitos mínimos de atuação neste domínio;
- Estimular a reflexão crítica sobre a necessidade de desenvolver programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica;
- Reforçar a importância da intervenção em rede, numa lógica colaborativa.

2. ÂMBITO GEOGRÁFICO

O GUIA é de aplicação no território nacional.

3. DESTINATÁRIOS/AS

Os requisitos mínimos definidos no GUIA destinam-se a quaisquer entidades e profissionais cujo objetivo das suas ações seja a prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica.

4. COMO UTILIZAR O GUIA

O GUIA pretende ser um instrumento norteador da atuação, estabelecendo as diretrizes teórico-metodológicas, os pressupostos operacionais e os requisitos mínimos relativos à elaboração, implementação e avaliação de Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

A utilização do GUIA não dispensa a consulta de bibliografia especializada complementar e/ou outros instrumentos e recursos.

5. ENQUADRAMENTO

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica e preconiza uma **ação integrada** em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica, entre outras, através da elaboração de um Guia de requisitos mínimos para Programas de prevenção primária e secundária [ponto 2, alínea d)].

Considerando, por um lado, as diferentes intervenções já existentes ao nível da prevenção secundária, bem como a existência de instrumentos técnicos específicos, e por outro, que a prevenção primária é reconhecidamente a dimensão preventiva que tem evidenciado menor foco ao nível da intervenção e que revela, só por si, um nível de especificidade técnico bastante diverso, o GUIA focaliza a sua abordagem na prevenção primária dos Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.

A construção do presente GUIA decorre do reconhecimento relativo à necessidade de desenvolvimento de uma **ação integrada** de prevenção, em consonância com os princípios da defesa dos Direitos Humanos e da Igualdade e Não Discriminação.

5.1. A NÍVEL NACIONAL

- Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas;
- Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua atual redação, que aprova a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;
- Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua atual redação, que tipifica, entre outros, o crime de violência doméstica (artigo 152.º);
- Guia de Requisitos Mínimos de Intervenção em situações de violência doméstica e violência de género (setembro de 2016);
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, que aprova a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual (ENIND), incluindo o Plano de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (PAVMVD) 2018-2021 com enfoque no:
 - ◆ objetivo estratégico 1 – Prevenir – erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, consciencializar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de Direitos Humanos, de igualdade e não discriminação no objetivo específico;

- objetivo específico 1.1 – Transversalizar a temática da violência contra as mulheres e a violência doméstica (VMVD);
 - ❖ medida 1.2.1 – Fazer a avaliação da eficácia e da conformidade dos programas de prevenção primária e secundária que acedem a financiamento público, com requisitos mínimos a fixar num Guia.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprova medidas de prevenção e combate à violência doméstica e que preconiza uma ação integrada em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica, entre outros, através da elaboração de um Guia de requisitos mínimos para Programas de Prevenção Primária e Secundária (ponto 2, alínea d).

5.2. A NÍVEL INTERNACIONAL

- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), ratificada pela Lei n.º 23/80, de 26 de julho;
- Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Resolução n.º 44/25, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 20 de novembro de 1989, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 20/90, de 12 de setembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 49/90, de 12 de setembro;
- Comentário Geral n.º 13, do Comité dos Direitos da Crianças das Nações Unidas, sobre o Direito da Criança a estar livre de todas as formas de violência (2011) <https://www.cnpdpcj.gov.pt/comentario-geral-n-13-do-comite-dos-direitos-da-crianca-das-nacoes-unidas-sobre-o-direito-da-crianca-a-estar-livre-de-todas-as-formas-de-violencia.asp>
- Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (Convenção de Lanzarote), adotada em Lanzarote, a 25 de outubro de 2007, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 75/2012, de 28 de maio, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 90/2012, de 28 de maio;
- Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul), adotada em Istambul, a 11 de maio de 2011, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 4/2013, de 21 de janeiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 13/2013, de 21 de janeiro;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009, de 30 de julho, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 71/2009, de 30 de julho.

6. DEFINIÇÕES GERAIS

De acordo com a legislação nacional aplicável à violência doméstica, principalmente a prevista no Código Penal e na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 129/2015 de 3 de setembro, na sua versão atualizada pela Lei n.º 24/2017 de 24 de maio, importa ter presente as seguintes definições:

EMPODERAMENTO: o processo através do qual é conferida às vítimas de violência a possibilidade de adquirirem o controlo sobre as suas vidas, implicando o desenvolvimento da sua consciência crítica, a promoção da participação nos processos de tomada de decisão e o acesso a recursos, incluindo a informação, no respeito integral pelos seus direitos.

ESTEREÓTIPOS DE GÉNERO: são representações generalizadas e socialmente valorizadas acerca do que devem ser os homens e as mulheres (traços de género) e fazer (papéis de género). Papéis e traços ligados e normalmente hierarquizados, ou seja, os ditos traços “femininos” – a mulher é mais carinhosa e frágil – são menos valorizados socialmente que os “masculinos” – o homem é forte e racional.

ESTRUTURAS DE APOIO À VÍTIMA: as organizações da sociedade civil (organizações não governamentais, organizações não governamentais de mulheres, instituições particulares de solidariedade social, fundações ou outras associações sem fins lucrativos), legalmente estabelecidas, cuja atividade se processa em cooperação com a ação do Estado na prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica e demais organismos públicos.

GÉNERO¹: os papéis, os comportamentos, as atividades e os atributos socialmente construídos, que uma determinada sociedade considera serem adequados para o sexo masculino e para o sexo feminino.

INTERSECCIONALIDADE: é um instrumento analítico que permite interpretar e intervir sobre a interação e as interseções de cada uma das pessoas (e.g.: sexo, orientação sexual, origem étnica, origem racial, classe social, diversidade funcional, entre outras), e como essas interseções estruturam experiências específicas de opressão, privilégio, dominação e discriminação.

Permite abordar a forma como os diversos sistemas de discriminação e opressão criam desigualdades e estruturam as relações e interações sociais, tendo em consideração os contextos históricos, sociais, culturais, económicos e políticos. Paralelamente, permite interpretar o impacto da interseção das múltiplas identidades no acesso aos direitos e oportunidades.

PESSOA AGRESSORA: o/a alegado/a autor/a de crime de violência doméstica mesmo que ainda não tenha sido formalizada denúncia do mesmo.

¹ Artigo 3 – “Definições”, alínea c) da Convenção de Istambul.

REDE NACIONAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RNAVVD): o conjunto de entidades e serviços vocacionados para o apoio às vítimas, incluindo o organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), as casas de abrigo, as estruturas de atendimento, as respostas de acolhimento de emergência, as respostas específicas de organismos da Administração Pública e o serviço telefónico gratuito com cobertura nacional de informação a vítimas de violência doméstica.

TÉCNICO/A DE APOIO À VÍTIMA (TAV): a pessoa devidamente habilitada que, no âmbito das suas funções, presta assistência direta às vítimas. Os requisitos e qualificações necessários à habilitação dos/as TAV encontram-se definidos no Despacho n.º 6810-A/2010, de 15 de abril, publicado no Diário da República n.º 74/2010, 1.º Suplemento, Série II, de 2010-04-16.

VIOLÊNCIA DE GÉNERO²: a violência dirigida contra uma pessoa devido ao seu sexo, à sua identidade de género ou à sua expressão de género ou que afete de forma desproporcionada pessoas de um sexo particular – é considerada violência baseada no género. Pode traduzir-se em danos físicos, sexuais, emocionais ou psicológicos, ou em prejuízos económicos para a vítima. A violência baseada no género é considerada uma forma de discriminação e uma violação das liberdades fundamentais da vítima, e inclui a violência nas relações de intimidade, a violência sexual (nomeadamente violação, agressão e assédio sexual), o tráfico de seres humanos, a escravatura e diferentes formas de práticas tradicionais nefastas, tais como os casamentos forçados, a mutilação genital feminina e os chamados *crimes de honra*.

As mulheres vítimas de violência baseada no género e os/as seus/suas filhos/as necessitam, muitas vezes, de apoio e proteção especializados, devido ao elevado risco de vitimização secundária e repetida, de intimidação e de retaliação ligado a esse tipo de violência.

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES³: constitui uma violação dos direitos humanos e é uma forma de discriminação contra as mulheres, abrangendo todos os atos de violência de género que resultem, ou possam resultar, em danos ou sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos para as mulheres, incluindo a ameaça de tais atos, a coação ou a privação arbitrária da liberdade, tanto na vida pública como na vida privada. Tem uma base estrutural e socialmente construída e é uma das formas mais comuns de violência baseada no género.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA⁴: abrange todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou económica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, ou entre cônjuges ou ex-cônjuges, ou entre companheiros ou ex-companheiros, quer o agressor coabite ou tenha coabitado, ou não, com a vítima.

² Definição de violência de género adaptada a partir dos considerandos da DIRETIVA 2012/29/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 25 de outubro de 2012 que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho.

³ Artigo 3 – “Definições”, alínea a) da Convenção de Istambul.

⁴ Artigo 3 – “Definições”, alínea b) da Convenção de Istambul.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA OU JOVEM: todas as formas, reiteradas ou não, de mau trato físico e ou psíquico (emocional), incluindo tratamento negligente, exploração, castigos corporais, privações de liberdade e ofensas sexuais, praticadas contra criança ou jovem, ou na sua presença ou por si vivenciadas, que coabitem com a pessoa agressora, de que resultem danos para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da mesma.

A difusão por internet ou outros meios de divulgação pública generalizada de dados pessoais, designadamente imagem ou som, relativos à intimidade da vida privada da vítima sem o seu consentimento, também se inclui na violência doméstica contra criança ou jovem.

VÍTIMA ESPECIALMENTE VULNERÁVEL: a vítima cuja especial fragilidade resulte, nomeadamente, da sua idade, do seu estado de saúde, gravidez, deficiência ou dependência económica, ou do facto de o tipo, o grau e a duração da vitimação haver resultado em lesões com consequências graves no seu equilíbrio psicológico ou nas condições da sua integração social. Todas as vítimas de VD são sempre consideradas especialmente vulneráveis.

VÍTIMA: a pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física, psíquica e/ou sexual, um dano emocional ou moral, ou uma perda material, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal.

7. VIOLÊNCIA E GÊNERO

Nos locais onde a desigualdade de gênero é a norma, os rapazes geralmente aprendem a expressar a sua masculinidade por meio de comportamentos dominantes e agressivos, enquanto as raparigas geralmente aprendem a ser passivas, submissas e a aceitar a violência dirigida contra si mesmas. Quando os rapazes são socializados para dominar os outros verbalmente ou fisicamente por forma a provarem a sua masculinidade, acabam por internalizar uma mentalidade que pode levar a diversas formas de violência de gênero. Os rapazes que não se encaixam nas noções convencionais de masculinidade podem sofrer abusos emocionais ou físicos, assim como as raparigas que não se encaixam nas noções convencionais de feminilidade. Quando professores/as e outros/as funcionários/as da escola respondem a incidentes de violência dizendo: “Os rapazes serão rapazes”, “As raparigas pedem”, ou “As raparigas devem agir como raparigas”, este tipo de afirmações reforçam a crença de que essas formas específicas de violência são praticadas sem qualquer contestação, portanto, são aceitáveis. Essas normas e crenças de gênero enraizadas são auto-reforçadas e servem para perpetuar a violência nas escolas e noutros locais.

(Swanson, & Anton-Erxlebe, 2016).

Os Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica devem contribuir para a erradicação das práticas de violência, desde logo, através da identificação e intervenção ao nível das suas raízes culturais, históricas, sociais, políticas, económicas e simbólicas (e.g., Ellsberg et al., 2015).

A estereotipia de gênero categoriza e estrutura social, económica e politicamente as relações e as expectativas sociais em torno do feminino e do masculino (Alvarez & Vieira, 2014). Por um lado, a construção social dominante sobre o feminino configura-se nos padrões de beleza para consumo, na fragilidade física, nas emoções, nos cuidados dos/as outros/as, na procriação, na vulnerabilidade e na fragilidade; por seu turno, a construção social dominante sobre o masculino assenta na ideia da força, na virilidade, na competição, na luta, na violência, e na repressão das expressões emocionais (Amâncio, 1993; 1994; Cunha, 2018). Os estereótipos de gênero dão forma aos conceitos de masculinidades e feminilidades hegemónicas, no sentido em que as masculinidades e as “feminilidades são formas de pensar, dizer e fazer socialmente construídas em diversos planos da vida em sociedade, incluindo os das relações entre homens, entre mulheres e entre mulheres e homens” (Amâncio, 2004, p. 10).

Desta forma, as desigualdades de gênero servem de base a relações de poder assimétricas entre homens e mulheres, nas quais geralmente a dominância está centrada nos homens (Nogueira, 2001). Ora, é precisamente esta desigualdade que tem legitimado grande parte da violência exercida contra as mulheres e da violência doméstica (Dias, 2005, 2018). A socialização com base em estereótipos de gênero, ou seja, a socialização sexista (Pereira, 2012), estrutura as práticas de violência cuja expressão da vitimização, maioritariamente praticada por homens, afeta de forma desproporcional as mulheres.

Nesta linha de abordagem, os dados apresentados no Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), de 2018, referem que 78,6% das vítimas são mulheres e 83,5% dos denunciados são homens. Relativamente às vítimas, 78,4% têm idade igual ou superior a 25 anos, 12,2% têm menos de 16 anos e 9,4% têm idades compreendidas entre 16 e 24 anos. Comparativamente, entre os/as denunciados/as, 93,9% têm idade superior a 25 anos, 6% pertence ao grupo dos 16 aos 24 anos e somente 0,1% têm idade inferior a 16 anos.

Ora, “aprender” a ser homem num modelo dominante de base sexista e heteronormativo assenta em práticas e comportamentos de risco, cuja aprendizagem social exige aos meninos, rapazes e homens um teste permanente relativo à demonstração, a si mesmos e aos/às outros/outras, da sua masculinidade (Aboim et al., 2017; Connell, 2005). Além disso, a feminilidade é construída socialmente com base em pressupostos de submissão, em particular, relativamente aos homens (Joaquim, 2010). Estes estereótipos de género atuam nos quatro níveis do modelo ecológico⁵ da violência – individual, relacional, comunitário e social – e estão na base da maior incidência da violência doméstica e de género, que é exercida maioritariamente sobre mulheres.

Os estereótipos de género sustentam fatores atitudinais, na medida em que estes se encontram alicerçados em crenças e mitos que fundamentam e reproduzem a violência nas suas variadas formas e expressões (Scarduzio et al., 2017).

Vários estudos (e.g., Alves et al., 2019; Caridade, 2018; Machado, Matos, & Moreira, 2003) têm comprovado a relação entre estes fatores atitudinais, enraizados numa cultura sexista e desigualitária, e a escalada de condutas abusivas e violentas, porque justificam e naturalizam comportamentos por parte de quem agride, e culpabilizam e responsabilizam a vítima pela situação. As evidências apontam inclusive para uma associação significativa entre ter-se crenças conservadoras de género e praticar-se e sofrer-se violência no contexto das relações juvenis (Neves et al., 2019).

Assim, estes fatores intervêm a vários níveis (Matos et al., 2006):

- nas pessoas agressoras: justificando e legitimando a violência;
- nas vítimas: não denunciando a violência e até não a identificando ou reconhecendo como tal, aceitando-a como normal;
- na sociedade: invisibilizando e silenciando a violência.

Agir cedo na prevenção da violência é fundamental porque permite, nas crianças, o desenvolvimento de competências de comunicação, de escuta ativa, de resolução de conflitos e de estratégias de raciocínio alicerçadas no pensar antes de agir, que deverão manter-se ao longo da adolescência e desenvolver-se aprofundadamente na idade adulta (Neves, 2014; Vieira, 2006). A aquisição de competências possibilita a assertividade na resolução de problemas, o desenvolvimento da capacidade de ponderação e de responsabilidade na tomada de decisão e a capacidade de diferenciação emocional, de identificar o que estão a sentir e compreender o que as outras pessoas sentem e pensam, levando à empatia (Vives-Cases et al., 2019).

⁵ Mais adiante, neste Guia será abordado, com mais detalhe, este modelo explicativo.

Como referido anteriormente, a prevenção primária acontece quando a intervenção é anterior à manifestação do problema e, por conseguinte, visa evitar o surgimento de novos casos de vitimização e perpetração. Contudo, a divisão entre a prevenção primária e a prevenção secundária não é absoluta, na medida em que algumas pessoas que sejam públicos-alvo de programas e projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica podem já ter sido vitimizadas anteriormente, pelo que nessas circunstâncias os programas e projetos assumem uma dimensão preventiva secundária (Ellis & Thiara, 2014).

De facto, e como tem vindo a confirmar a literatura nacional (e.g., Lisboa et al., 2009) e internacional (FRA, 2014; Hester, 2009; OMS, 2013) e a revelar os dados das autoridades policiais portuguesas (e.g., RASI, 2009 a 2018), a violência contra as mulheres e a violência doméstica são maioritariamente perpetradas por rapazes/homens e afetam desproporcionalmente as raparigas/mulheres. Desta forma, os programas de prevenção primária da violência contra as mulheres e violência doméstica devem atuar, por um lado, ao nível do empoderamento e emancipação de meninas, raparigas e mulheres e, por outro, na desconstrução e combate das masculinidades tóxicas⁶ junto de meninos, rapazes e homens (PAHO, 2019).

⁶ Masculinidade tóxica diz respeito à masculinidade que é definida por violência, sexo, agressão, onde a força é tudo e as emoções são fraquezas.

8. DIMENSÕES DA PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A concetualização da prevenção primária surge primeiramente associada à área da Saúde Pública, seguindo-se uma transversalização e adequação a outras dimensões e áreas profissionais, nomeadamente ao nível da prevenção da violência doméstica e de género. De forma consensual, define-se que o objetivo primordial da prevenção primária é o da redução dos níveis de incidência de um determinado problema (Cowen, 1983, cit. Saavedra & Machado, 2010), podendo ser dirigida à população em geral ou a grupos específicos e delimitados. A sua atuação é prévia às implicações/consequências da violência doméstica e de género, não obstante, é essencial que a prevenção primária integre de forma transversal o conhecimento científico e empírico sobre o problema, sendo essa uma dimensão estrutural e passível de evidenciar maior sucesso na intervenção.

Destacam-se duas teorias relativas ao desenho de programas de prevenção primária (Saavedra & Machado, 2010):

- Teorias que se centram na **redução dos fatores de risco e/ou na promoção dos fatores de proteção** – considerando-se que o sucesso dos programas e projetos será maior quando ambas as dimensões são combinadas;
- Teorias que se centram na **explicação da mudança dos comportamentos**, das quais se destaca a teoria da aprendizagem social – é a teoria que “de modo mais unânime, surge associada aos esforços de prevenção com sucesso” (Saavedra, 2010, p. 16).

A prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica em Portugal tem privilegiado, ao longo dos anos, um maior foco na prevenção secundária com a disseminação de respostas imediatas a situações de violência, e na prevenção terciária, com intervenções cujo objetivo tem sido a redução dos impactos da violência. Paralelamente, verifica-se desde finais dos anos 1990, o surgimento de programas de intervenção com pessoas agressoras, a qual contribui, em última análise, para “a proteção das vítimas e a prevenção da reincidência em crimes de violência conjugal” (Manita, 2008, p. 22). Ambas as dimensões de intervenção, com pessoas vitimizadas e com pessoas agressoras, embora distintas, evidenciam um objetivo comum: o da redução da prática da violência e da tolerância à mesma.

Ora, a almejada eliminação da violência contra as mulheres, violência doméstica e violência de género só será possível com a congregação de esforços, sobretudo com um enfoque sistemático e estruturado na dimensão da prevenção primária da violência, cujas intervenções devem privilegiar a promoção da igualdade de género e uma cultura de não-violência, bem como a melhoria das condições de vida, a construção da comunidade e o encorajamento de práticas e comportamentos saudáveis.

Organização Mundial de Saúde definiu sete dimensões prioritárias e estratégicas para a prevenção da violência, descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Estratégias de prevenção da violência, segundo a Organização Mundial de Saúde

1	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento da segurança, estabilidade e reforço dos relacionamentos entre crianças/jovens/mães/pais/cuidadores/as – As intervenções destinadas a promover uma relação estimulante e securizante entre mães e pais ou cuidadores/as e crianças nos primeiros anos de vida ajudam a prevenir os maus tratos infantis e reduzir as situações de comportamentos agressivos.
2	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento de competências para a vida em crianças e jovens – Programas de desenvolvimento de competências sociais, emocionais e comportamentais, desde o pré-escolar, contribuem para a prevenção da violência entre crianças e jovens e têm impactos positivos ao longo da sua vida incluindo na idade adulta.
3	<ul style="list-style-type: none">• Redução da disponibilidade e do uso nocivo do álcool – A violência também pode ser prevenida mediante a redução do acesso ao álcool, com intervenções breves e/ou tratamentos de longo prazo para alcoólicos/as crônicos/as e mediante a introdução de normas que regulem os estabelecimentos onde são servidas estas bebidas.
4	<ul style="list-style-type: none">• Redução do acesso a armas de fogo, armas brancas e pesticidas – Dados, ainda incipientes, sugerem que limitar o acesso a armas de fogo e a pesticidas através de leis restritivas pode prevenir as lesões, os homicídios e os suicídios, reduzindo os custos que representam para a sociedade.
5	<ul style="list-style-type: none">• Promoção da igualdade de género para a prevenção da violência contra as mulheres – As intervenções em escolas e comunidades orientadas para promover a igualdade de género, através do questionamento dos estereótipos e normas sociais e culturais em torno do poder e do controlo masculino sobre as mulheres, previnem a violência de género.
6	<ul style="list-style-type: none">• Alteração de normas sociais e culturais que promovem ou toleram a violência – As normas sociais e culturais influenciam fortemente a formação do comportamento individual, inclusive no recurso à violência. Podem proteger contra a violência, mas também podem reforçá-la e potenciá-la. Por exemplo, a aceitação cultural da violência, seja como método normal de resolução de conflitos ou de educação de uma criança, é um fator de risco para qualquer tipo de violência interpessoal.
7	<ul style="list-style-type: none">• Programas de deteção, de cuidados e de apoio – As intervenções que permitam identificar as vítimas da violência interpessoal e prestar apoio e cuidados eficazes são fundamentais para proteger a saúde e romper a transmissão da violência entre gerações.

Adaptado de: WHO & LSHTM (2010)

Neste contexto, o presente GUIA define requisitos mínimos para a implementação de Programas e Projetos de Prevenção Primária, cujas ações se integrem nas dimensões prioritárias n.º 2 (Desenvolver competências para a vida em crianças e jovens, nomeadamente ao nível das suas competências sociais, emocionais e comportamentais, por forma a prevenir a violência entre crianças e jovens, nomeadamente, no namoro), n.º 5 (Promover a igualdade

de género para a prevenção da violência contra as mulheres) e n.º 6 (Promover a alteração de normais sociais e culturais que promovam ou tolerem a violência).

Os Programas e Projetos de Prevenção Primária devem assentar no reconhecimento de que a violência contra as mulheres, a violência doméstica e a violência de género são o resultado de uma multiplicidade de fatores interligados, aos níveis individual, relacional, comunitário e social, numa perspetiva multidimensional e holística. O modelo ecológico da violência (cf. Quadro 2) estabelece um quadro conceptual e interpretativo desses fatores.

Quadro 2 – Fatores determinantes da violência, segundo o modelo ecológico da violência



Adaptado de: Krug et al. (2002)

Nos fatores **sociais** incluem-se os modelos culturais, os valores de justiça, de educação, as crenças e valores políticos e que são postos em evidência na vivência do dia a dia, influenciando o fenómeno da violência, a forma como ela se percebe e é percebida.

No que diz respeito aos fatores **comunitários**, consideram-se o contexto onde os relacionamentos sociais se processam e desenvolvem. As características da comunidade influenciam as relações e favorecem ou não o fenómeno da violência. A densidade populacional, as características demográficas da população, o isolamento social, o desemprego e a pobreza, influenciam este fenómeno da violência; contudo, a violência contra as mulheres, a violência doméstica e a violência de género são transversais a todas as idades e grupos étnicos, socioeconómicos, educacionais, profissionais e religiosos.

Os fatores **relacionais** referem-se a elementos (e.g., disparidades de poder, autoridade e controlo, da situação socioeconómica) que aumentam o risco no âmbito de relacionamentos entre pares, familiares ou de intimidade.

Relativamente aos fatores **individuais** ou biológicos, neles incluem-se a impulsividade, as psicopatologias, histórias de agressão e/ou de maus tratos, consumo de substâncias psicoativas, os quais podem contribuir para a prática de atos violentos.

Contudo, não existe um perfil único de pessoa agressora. De acordo com Cunha e Gonçalves (2013), as pessoas agressoras podem ser pessoas sem patologia, com comportamento antissocial e com patologia. Os casos mais frequentes referem-se à primeira categoria, o que faz com que o funcionamento social destas pessoas seja, fora das suas relações de intimidade e na maior parte das vezes, funcional e adequado não sendo publicamente reconhecível a sua condição de agressoras.

A elaboração dos Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica deve integrar pressupostos claros que **caracterizem a sua intervenção** (o que são e o que não são) e que **evidenciem a sua importância** (cf. Quadro 3).

Quadro 3 – Definição dos Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica

Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica	
O que são?	O que não são?
<ul style="list-style-type: none"> • Implicam uma ação consistente, continuada e regular no tempo • Integram diversas ações/atividades com base num sentido de atuação estratégico • Implicam uma metodologia de intervenção tendo em consideração os objetivos definidos, pressupondo uma uniformização da sua aplicação • Realizam uma avaliação da eficácia, integrando momentos de follow-up e dos impactos por forma a aferir a sua replicabilidade • Revelam uma visão estratégica a médio e longo prazo • Partem de uma análise de género e assentam a sua intervenção na alteração das normas de género e da desigualdade de género • Focam-se na mudança de crenças e valores associados à estereotipia de género • Promovem fatores de proteção • Diminuem fatores de risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Intervenções que visem a prevenção a prevenção secundária e terciária • Intervenções pontuais e esporádicas, como conferências, peças de teatro, debates, tertúlias, ações de sensibilização, visitas de figuras públicas. Estas podem ser contraproducentes, considerando que não há espaço para reflexão e maturação • Intervenções que não centrem a sua abordagem na desigualdade de género • Atendimento e orientação em gabinetes • Marchas, caminhadas ou outras manifestações públicas • Intervenções dinamizadas por profissionais e/ou voluntários/as sem formação especializada
Por que são importantes?	
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentam o pensamento crítico acerca do impacto da violência e reduzem a aceitabilidade da violência (Crooks et al., 2015a; Matos et al., 2006). • Melhoram as relações interpessoais, a confiança em si, e as competências de liderança (Crooks et al., 2005b). • Promovem o desenvolvimento de competências de comunicação e de resolução de problemas (Wolfe et al., 2003). • Promovem a aprendizagem de relações de intimidade/afetivas saudáveis (Who, 2007) • Aumentam o nível de consciência acerca dos estereótipos de género, que contribuem para a ocorrência de violência, e acerca do impacto que a violência poderá ter (Wolfe et al., 2003). • Desenvolvem competências de procura de ajuda (Wolfe et al., 2003). • Permitem aumentar o conhecimento acerca das dinâmicas de abuso nos relacionamentos de namoro e relações de proximidade (Matos et al., 2006; Wolfe et al., 2003). • Reduzem as taxas de vitimização e perpetração de violência no namoro (Foshee et al., 2004), violência doméstica e de género. • Promovem a aprendizagem, junto de crianças e jovens que participam nos programas, de estratégias e técnicas de resistência positiva às pressões por pares (Wolfe et al., 2012). 	

A implementação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem integrar as duas dimensões específicas: os **comportamentos relacionais** e os **estereótipos, crenças e valores**, conforme se apresenta no quadro 4.

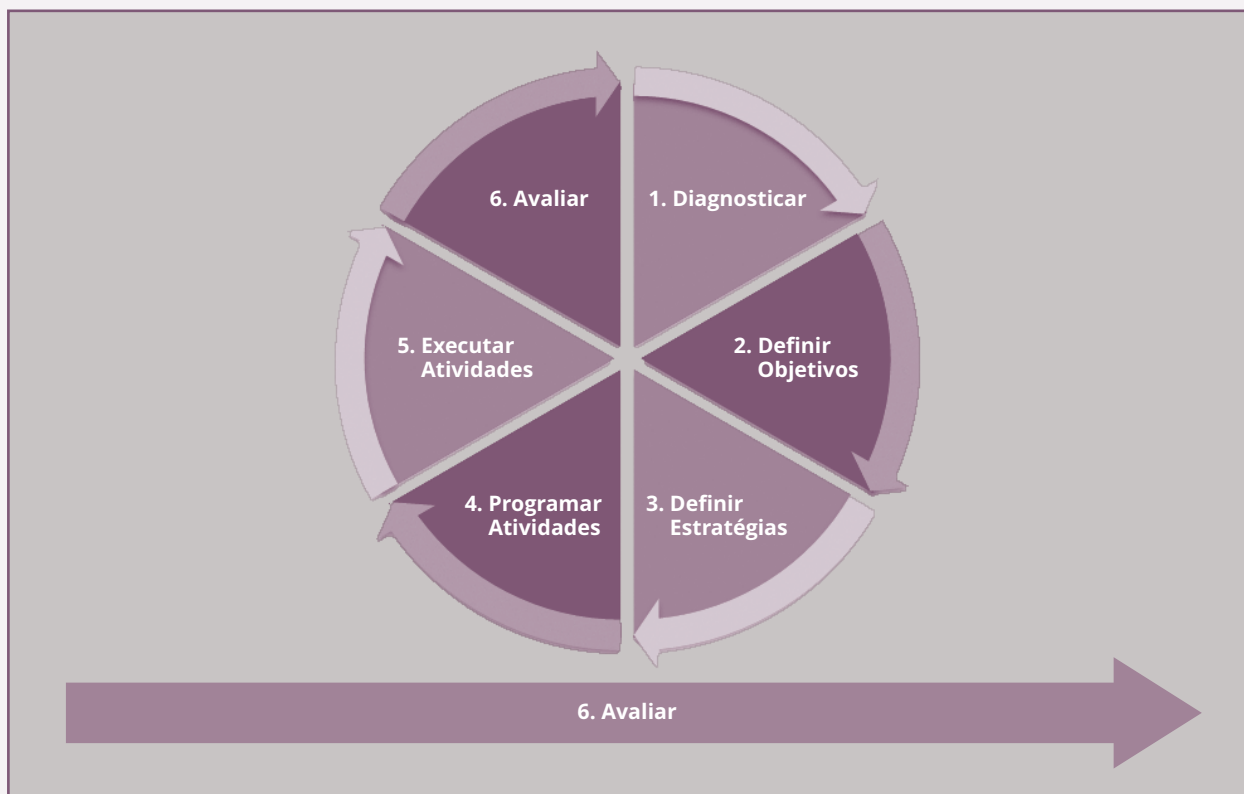
Quadro 4 – Dimensões Específicas de Intervenção dos Programas de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica

Dimensões Específicas de Intervenção dos Programas de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica	
Comportamentos Relacionais	Estereótipos, Crenças e Valores
<ul style="list-style-type: none"> • Assertividade • Autocontrolo • Auto-estima • Comunicação positiva • Cooperação • Empatia • Gestão da frustração • Gestão emocional • Identificação de comportamentos violentos • Resolução de conflitos de forma assertiva e positiva, i.e., não violenta • Tomada de decisão • Capacidade de análise crítica da informação • Alteridade • Verbalização contra a violência e normas de género não saudáveis • Encorajamento do apoio entre os pares 	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de relações sociais de género alinhadas com os Direitos Humanos • Respeito pela diversidade • Leitura interseccional das realidades associadas à vítima • Visão integradora da multiplicidade de feminilidades e masculinidades • Desconstrução de mitos relativos à violência contra as mulheres, violência doméstica e violência de género • Desconstrução de mitos relativos à violência no namoro em idades juvenis • Simetria das relações de poder entre mulheres e homens

9. DIMENSÕES METODOLÓGICAS DE PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Qualquer Programa/Projeto de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica deve integrar, enquanto requisito estrutural, dimensões metodológicas rigorosas relativas ao seu desenho, planeamento, operacionalização e avaliação. Não obstante a especificidade de cada uma das dimensões e da diversidade do trabalho já realizado na área da elaboração de programas/projetos, apresenta-se de seguida uma proposta de processo, com referência a etapas específicas que devem ser tidas em consideração: Diagnosticar, Definir os Objetivos, Definir as Estratégias, Desenvolver Programa de Atividades, Executar as Atividades e Avaliar.

Quadro 5 – Etapas do processo de Programa/Projeto



Antes da fase do Diagnóstico será imperativo:

- Desenhar as linhas orientadoras da coordenação do programa/projeto;
- Identificar os recursos necessários (humanos, técnicos e financeiros) à sua execução;
- Adequar o programa/projeto ao orçamento previsto;
- Constituir a equipa técnica;
- Criar instrumentos de avaliação diagnóstica;
- Estabelecer um cronograma geral do programa/projeto;
- Estabelecer contactos com vista a aceder ao público-alvo.

Diagnosticar

A fase de diagnóstico assenta no princípio base *conhecer para intervir de forma eficaz*. Deve evidenciar um conhecimento multidimensional sobre a violência contra as mulheres e a violência doméstica, com vista à sua prevenção primária. Quanto maior a qualidade metodológica e científica da elaboração do diagnóstico, maior será o potencial de eficácia da implementação de um programa/projeto.

O diagnóstico deve enunciar o conhecimento e a informação estrutural por forma a definir objetivos e estratégias, bem como a programar as atividades do programa/projeto de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica. Paralelamente, o diagnóstico é um instrumento compreensivo e interpretativo, mas também um instrumento operativo, na medida em que deve integrar novos dados disponíveis e/ou recolhidos, passíveis de contribuir para uma permanente adequabilidade do programa/projeto de prevenção primária.

O que se pretende nesta fase?

- Identificar claramente problemas e/ou necessidades, através da recolha de dados com recurso a fontes de informação primária e/ou secundária, diretas ou indiretas;
- Perceber a causa/origem dos problemas e/ou necessidades;
- Perceber e compreender a realidade na qual se pretende intervir;
- Priorizar em quais desses problemas/necessidades se vai intervir (delimitar a intervenção);
- Identificar e delimitar a população-alvo da intervenção;
- Identificar interlocutores/as-chave;
- Identificar parcerias e redes, com particular enfoque nas de base local, tendo em consideração os territórios/contextos em que se vai intervir.

Definir Objetivos

A definição de objetivos do programa/projeto de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica deve ter por base o trabalho elaborado na fase de diagnóstico. Os objetivos deverão ser SMART⁷, ou seja, formulados de modo específico, mensurável, atingível, realista e definido no tempo. Devem, igualmente, ser claros relativamente aos alvos de mudança, já que a definição de objetivos demasiado latos e ambiciosos corre o risco de não permitir a sua monitorização e avaliação.

O que se pretende nesta fase?

- Definir quais as mudanças a que o projeto se propõe face aos recursos (financeiros, humanos, materiais, tecnológicos, territoriais, entre outros), aos problemas identificados e ao tempo disponível. Saavedra (2010) refere que:
 - a) Se o objetivo é aumentar o conhecimento sobre um determinado problema ou promover a tomada de decisão mais informada, então deverá existir uma componente informativa;
 - b) Se o objetivo é alterar atitudes sobre um determinado problema, devem ser integradas dinâmicas passíveis de promover a reflexão crítica e discussão dos assuntos, bem como a informação sobre os impactos dos comportamentos e ações;
 - c) Se o objetivo é alterar comportamentos ou aprender novas competências, devem ser dinamizados momentos passíveis de promover a aprendizagem e treino de novas competências.
- Definir objetivos gerais e específicos:
 - a) Gerais: Devem identificar de forma clara e com precisão os principais objetivos a alcançar com o desenvolvimento do projeto. Devem refletir a mudança estrutural que o programa/projeto se propõe contribuir;
 - b) Específicos: Devem operacionalizar os objetivos gerais, ou seja, devem refletir os objetivos particulares do programa/projeto, tendo em consideração a população-alvo. Devem garantir que é possível aferir sobre a eficácia das intervenções/ações. A formulação dos objetivos específicos deve implicar uma correlação direta com os indicadores de avaliação.

⁷ SMART – Acrónimo inglês para Specific, Measurable, Achievable, Relevant e Time-limited

Os objetivos gerais dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica deverão:

- Desconstruir a naturalização das feminilidades e masculinidades, a sua hegemonia e construções de género;
- Enquadrar e caracterizar a violência contra as mulheres e da violência doméstica;
- Desconstruir mitos, crenças e valores sobre a violência doméstica e de género;
- Alertar para os sinais de risco, com vista à sua identificação e garante da segurança;
- Promover a igualdade de género, a interseccionalidade;
- Informar sobre os direitos e os mecanismos formais e informais para a sua efetivação;
- Potenciar a utilização de recursos pessoais, familiares, comunitários e sociais;
- Promover o desenvolvimento de competências intra e interpessoais e sociais;
- Apoiar na tomada de decisão (e.g., como solicitar ajuda, como apresentar uma queixa).
- Criar nas instituições uma ética de responsabilidade e capacidade de ação para a deteção e intervenção contra a violência de género.

Um facto parece ser unânime. A **sensibilização ou informação acerca de um tema não promove por si só a mudança de comportamentos**, assim como também a **mudança de atitudes não permite presumir a mudança de comportamentos** (Durlak, 1995; Woofers et al., 2006 cit. Saavedra, 2010). O aumento de conhecimentos, a mudança de atitudes, a alteração de comportamentos e a aprendizagem de novas competências que fomentem interações sociais positivas e saudáveis deverão ser os objetivos centrais dos programas de prevenção.

Definir Estratégias

A definição de estratégias implica estabilizar o(s) caminho(s) para atingir os objetivos definidos, evidenciando a adequabilidade ao território/contexto e população-alvo de intervenção e considerando os recursos financeiros, humanos, materiais, tecnológicos, territoriais, entre outros, disponíveis. A mesma deve estar assente em princípios de territorialização e alinhada com as parcerias locais.

Nesta fase deverão identificar-se, analisar-se e avaliar-se diversos fatores que afetam de diversas formas o potencial de eficácia do programa/projeto, no sentido da concretização dos seus objetivos. Deverá ter-se em consideração os fatores externos e internos, por forma a aferir os pressupostos nos quais a intervenção se baseia e a prevenir possíveis riscos.

O que se pretende nesta fase?

- Definir o(s) caminho(s) do programa/projeto;
- Adequar o(s) caminho(s) do programa/projeto ao território/contexto da intervenção;
- Adequar o(s) caminho(s) do programa/projeto à população-alvo;
- Selecionar metodologias de atuação;
- Selecionar e definir conteúdos;

- Definir princípios éticos da intervenção;
- Identificar fatores externos e internos passíveis de acarretar riscos para o programa/projeto.

Programar Atividades

A programação das atividades do programa/projeto de prevenção da violência contra as mulheres e da violência doméstica implica uma correlação com o sentido estratégico de atuação do programa/projeto, bem como com os objetivos definidos, nomeadamente os específicos, e as estratégias selecionadas. Nesta fase deve proceder-se à definição e descrição das atividades a desenvolver, as quais constituem, em si mesmas, o programa/projeto de prevenção primária. As atividades definidas podem ter diversos tipos de natureza, contudo, devem implicar um sentido de ação continuada e regular no tempo e uma abordagem assente na estratégia de mudança face aos objetivos definidos.

O que se pretende nesta fase?

- Definir, designar e descrever as atividades tendo em consideração os objetivos e estratégias definidas;
- Programar e calendarizar a implementação das atividades;
- Alocar os recursos (humanos e técnicos) necessários à implementação de cada uma das atividades;
- Envolver os/as interlocutores/as chave;
- Envolver as parcerias para a implementação de cada uma das atividades;
- Definir indicadores de avaliação e metas para cada uma das atividades.

Executar Atividades

A execução das atividades implica uma mudança estratégica no processo do programa/projeto, considerando que é o momento que se passa do planeamento para a ação, por via da implementação das atividades. Estas são o meio para atingir os objetivos e devem agir sobre as potenciais causas do(s) problema(s), no “terreno” e numa lógica de proximidade e colaboração. Nesta fase, a função de coordenação do programa/projeto assume particular destaque, considerando que implica uma ação permanente.

O que se pretende nesta fase?

- Implementar as atividades mediante o planeamento definido;
- Atuar no “terreno” de forma regular e continuada;
- Acompanhar e monitorizar a implementação das atividades junto do público-alvo para que seja garantida a sua execução eficaz;
- Aferir, periodicamente, a perspetiva dos/das participantes e sobre a implementação das atividades.

- Promover a reflexão sistemática, no âmbito da equipa técnica, sobre os aspetos mais e menos positivos associados à implementação do programa/projeto;
- Aferir, periodicamente, a perspetiva dos/as interlocutores/as-chave e das parcerias sobre a implementação das atividades.

Avaliar

O plano de avaliação⁸ do programa/projeto tem de ser transversal a todas as suas etapas, tendo início logo aquando do Diagnóstico. É um processo essencial que não deve ser desvalorizado relativamente aos outros, pois permite aferir o desempenho e o sucesso da intervenção. Deve ser avaliada a eficiência, eficácia, impactos, relevância, sustentabilidade e potencial de replicabilidade do programa/projeto. Paralelamente, a avaliação do processo (monitorização) deve ser passível de contribuir para o replaneamento e/ou reajuste da intervenção à medida que ela está a ser implementada.

É importante encontrar formas de medir/monitorizar e obter evidências dos resultados atingidos pelo programa/projeto, de acordo com os objetivos definidos.

O que se pretende nesta fase?

- Definir indicadores (de resultado⁹ e de impacto¹⁰) e metas, tendo em consideração os objetivos do programa/projeto;
- Definir os momentos de avaliação (*ex-ante*, *on going* e *ex post*);
- Criar os instrumentos de avaliação;
- Definir os tipos de avaliação e tipos de avaliadores (internos e/ou externos);
- Triangular métodos de avaliação quantitativos e qualitativos;
- Aplicar os instrumentos de avaliação;
- Definir as dimensões de avaliação dos resultados do programa/projeto, nomeadamente sobre:
 - a) Alteração de motivações e de atitudes;
 - b) Alteração de expectativas;
 - c) Alteração de comportamentos;
 - d) Aquisição de conhecimentos;
 - e) Aquisição de competências;
 - f) Satisfação e avaliação da intervenção;
 - g) Processos e modos de aprendizagem.
- Identificar métodos, fontes e responsáveis pela recolha de informação.
- Definir os pressupostos éticos da avaliação.

⁸ Recursos úteis:

https://www.womankind.org.uk/docs/default-source/resources/vawg_guidance3_-me1.pdf?sfvrsn=2
https://www.csi.edu.au/media/uploads/CSI_The_Compass.pdf

⁹ Mudanças junto da população-alvo alcançadas com a atuação do programa/projeto.

¹⁰ Alteração significativa e sustentável na sociedade provocada pelo programa/projeto.

A falta de avaliação dos programas de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica é uma lacuna identificada na investigação realizada nesta área. Como já se referiu, a avaliação deve ser perspectivada como uma fase essencial e central, não só a realizar no final do programa/projeto (*ex-post*), mas também a montante (*ex-ante*), e durante todo o processo (*on going*). **A avaliação deve incidir em processos metodológicos e avaliativos, para além da aferição do grau de satisfação de participantes**, cuja informação pouco revela relativamente ao impacto do programa/projeto. Deve ser ainda capaz de evidenciar um potencial de replicabilidade passível de garantir impactos positivos e mudanças sociais e pessoais e deve ainda evidenciar condicionantes, dificuldades e/ou erros, que permitam testar novas abordagens face à experiência obtida.

A avaliação deverá permitir aferir a mudança de atitudes e das representações de género.

Os programas deverão ser “planeados, sistemáticos, monitorizados, melhorados e aprimorados de forma constante; se os esforços forem isolados e fragmentados, ainda que possam ter algum impacto, este será sempre a curto prazo” (Weissberg & O’Brien, 2004, p. 94, cit. Saavedra, 2010, p. 34).

“Uma intervenção de sucesso não dependerá apenas da adoção de boas práticas já experimentadas em outros contextos ou com outros grupos, ou num mesmo contexto e com grupos muito similares. Schon (1987, cit. Weiss, 1998) fala de uma *transferência reflexiva*, ou seja, pensar acerca das condições nas quais a experiência inicial teve lugar e estabelecer, se existirem semelhanças suficientes e passíveis de comparação, uma analogia entre os resultados” (Saavedra 2010, p. 35).

10. DIMENSÕES METODOLÓGICAS DE PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Os Programas/Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica devem estar em consonância com os seguintes **pressupostos operacionais e transversais**:

1. Abordagem centrada no princípio da defesa dos Direitos Humanos;
2. Abordagem centrada no princípio da igualdade de gênero e da não discriminação;
3. Enquadramento teórico de gênero e interseccional;
4. Existência de manual/ferramenta de suporte à implementação de forma a garantir a integridade teórica da mesma;
5. Adoção de uma perspectiva ecológica, que implica uma visão sistémica;
6. Cumprimento de preceitos éticos (e.g., solicitação do consentimento informado para a participação nas atividades a realizar, sigilo, confidencialidade e anonimato, salvo em casos previstos na Lei; salvaguarda dos interesses e direitos dos públicos-alvo);
7. Idoneidade dos/as profissionais (e.g., certificado de registo criminal, por exemplo tendo em vista atestar a inexistência de antecedentes criminais no âmbito do desempenho de atividades que envolvem o contacto regular com menores.);
8. Articulação intra e interinstitucional;
9. Reflexividade e análise crítica dos potenciais efeitos da prevenção primária (e.g., tomada de consciência da condição de vítima);
10. Existência de planos de contingência na eventualidade de ocorrerem situações de revelação de violência ou crime no contexto da implementação;
11. Existência de avaliação da eficácia face aos objetivos e mudanças esperadas;
12. Prevenção da violência ao longo do ciclo de vida (crianças, adolescentes/jovens, pessoas adultas e pessoas idosas);
13. Disponibilização de um espaço aberto de debate para que os/as profissionais possam partilhar e aprender a partir das suas próprias experiências;
14. Utilização de uma linguagem escrita, oral e gráfica inclusiva;
15. Territorialização das intervenções, assente em parcerias, nomeadamente locais.

11. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Os Programas/Projetos de Prevenção Primária na área da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica devem procurar ser eficazes e eficientes (formulando objetivos e estratégias que possam atingir os resultados esperados, com a melhor utilização possível dos recursos existentes) na redução dos fatores de risco e das causas e na promoção dos fatores protetores. Além disso, devem contribuir para o fortalecimento dos fatores de mudança social e cultural que reduzam as assimetrias relacionais e de gênero, aumentando a consciência crítica face aos direitos fundamentais de cada pessoa.



Requisito 1

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem ser definidos em função da diversidade e especificidade dos perfis e/ou características dos públicos-alvo e dos contextos, ou seja, devem implicar uma abordagem de gênero e interseccional.



Recomendações | Sugestões

É crucial fundamentar os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica a partir de uma abordagem de gênero e interseccional (e.g., origem étnica e/ou racial, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, características sexuais, diversidade funcional, idade), i.e., tendo em conta as características e potenciais vulnerabilidades múltiplas de cada público-alvo e contexto. Ou seja, devem integrar uma centralidade na abordagem de gênero e da sua interseção com outras características identitárias.

Os programas/projetos devem ter em consideração as especificidades de grupos e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida, no âmbito da violência contra as mulheres e da violência doméstica. A análise interseccional implica uma interpretação e reconhecimento de que as práticas e experiências de cada um/a são distintas em função das diversas características identitárias de cada pessoa. Ou seja, deve revelar as múltiplas identidades, expondo os diferentes tipos de discriminação, relações de poder e vulnerabilidades que ocorrem como consequência da combinação de identidades, por forma a que a intervenção contribua para que todas as pessoas desfrutem plenamente dos seus direitos humanos.



Requisito 2

Os/As profissionais com funções de concepção, desenvolvimento, implementação e avaliação de programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem possuir **formação profissional especializada** nos respectivos domínios da igualdade de género e da violência contra as mulheres e da violência doméstica. Os/As profissionais com funções específicas na implementação de programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica **devem ainda possuir formação pedagógica, não só relativa às técnicas educativas/formativas adequadas à abordagem das diferentes temáticas com públicos mais jovens, mas também com pessoas adultas.**



Recomendações | Sugestões

A formação académica de nível superior não dispensa a necessidade de formação profissional especializada, bem como a formação contínua e atualização regular dos conhecimentos. Paralelamente às competências técnicas e conhecimentos científicos, os/as profissionais devem ter um sentido ético e deontológico assente no princípio dos Direitos Humanos.

Os/As profissionais devem possuir formação especializada em igualdade de género, nomeadamente com recurso à diversa oferta formativa, existente em todo o território nacional, designadamente a financiada pela CIG através do PT2020, nomeadamente a ministrada nos termos dos Referenciais de Formação da CIG¹¹ e a formação ministrada no âmbito das ações formativas previstas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2019.

Os/As profissionais também devem receber eles/elas próprios/as formação para desenvolver as competências relacionadas com os comportamentos relacionais referidos no Quadro 4 para que eles/elas próprias tenham uma noção clara e reflexiva sobre as suas experiências e práticas individuais e de como implementar projetos/estratégias que alcancem os mesmos fins para outras pessoas. O mesmo se aplica à necessidade de terem formação em igualdade de género, não bastando a formação TAV.

¹¹ Formações ministradas nos termos dos Referenciais de Formação da CIG: Ref. 1 – Plano Nacional de Ação para Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas (RCSNU) 1325; Ref. 2 – Formação de Públicos Estratégicos para obtenção da Especialização em Igualdade de Género – 58 horas; Ref. 3 – Formação de Formadores/as para obtenção de Especialização em Igualdade de Género – 72 horas; Ref. 4 – Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da violência doméstica e/ou da prevenção da vitimização ou revitimização desta – Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV) – 90 horas; Ref. 5 – Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da prevenção, sensibilização e combate ao tráfico de seres humanos e no apoio às suas vítimas – 30 horas; Ref. 6 – Formação de agentes qualificados/as que atuem no domínio da prevenção, sensibilização e combate a práticas tradicionais nefastas, em particular, à mutilação genital feminina (MGF) – 18 horas; Ref. 7 – Formação de profissionais na área da Violência Doméstica – 30 H; Ref. 8 – Formação em Orientação Sexual e Identidade de Género – 12 + 6 horas; Ref. 9 – Formação de Profissionais da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica – Violência Doméstica entre Pessoas do mesmo Sexo – 21 horas; Ref. 10 – Formação de profissionais na área da Violência Doméstica – Intervenção com Vítimas Particularmente Vulneráveis – 30 + 18 horas; Ref. 15 – Referencial da Oficina de Educação – Educação, Género e Cidadania (Direção Geral de Educação) – 25 horas; Ref. 16 – Referencial de Formação – Género, Igualdade e Cidadania – 25 a 35 horas (+10); Ref. 17 – Avaliação e Gestão de Risco de Violência Doméstica – 30 horas.



Requisito 3

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem prever **protocolos e mecanismos de atuação relativos à identificação e/ou reporte de situações de violência contra as mulheres e da violência doméstica.**



Recomendações | Sugestões

No âmbito da prevenção primária são, muitas vezes, reportadas e/ou identificadas situações de violência que exigem uma resposta imediata, pelo que os programas e projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem antecipar a atuação a esse nível.

Os/as técnicos/as devem saber intervir no imediato e encaminhar para instituições especializadas, nomeadamente ao nível local, cuja intervenção no âmbito da prevenção da violência contra as mulheres e da violência doméstica é de nível secundária e/ou terciária. A utilização do [Guia de Recursos na área da Violência Doméstica](#) é um recurso essencial a esse nível. O recurso ao SIVVD¹² (800 202 148) é também importante para uma informação mais detalhada e enquadradora da situação conhecida.

Na intervenção dirigida a crianças ou jovens, recomenda-se a utilização do Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou Jovens de Violência Doméstica.

Recomenda-se a frequência de formação TAV por parte dos/as profissionais, considerando que poderá ser um recurso importante no âmbito da prevenção primária.



Requisito 4

As entidades promotoras de programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem ter competências e recursos que as habilitem a intervir nestas áreas.



Recomendações | Sugestões

As entidades promotoras devem integrar nos seus objetivos estatutários a promoção da igualdade de género e a prevenção e a intervenção na violência contra as mulheres e na violência doméstica.

Muito embora seja aconselhável que as entidades promotoras evidenciem um histórico de intervenção nestas matérias, a emergência de novas associações ou outras formas de exercício de cidadania, por parte da sociedade civil, não deve ser negligenciada. De facto, tão ou mais relevante que a experiência das organizações, é o currículo e a abordagem da coordenação e da equipa técnica que desenha, implementa e avalia o programa/projeto.

¹² Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica



Requisito 5

A implementação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem integrar a dimensão da **territorialização e da promoção de parcerias**.



Recomendações | Sugestões

A **territorialização** refere-se à adequabilidade do programa/projeto às características territoriais em que se vai intervir, nomeadamente através da **promoção de parcerias** junto de agentes e redes estratégicas, em particular ao nível local.

O conhecimento de cada um dos territórios permite antecipar a duplicação de intervenções cuja população-alvo prevista seja a mesma. Esse conhecimento dos territórios deverá também permitir identificar dimensões a integrar nos programas/projetos de prevenção primária da violência doméstica e de género, nomeadamente, os contextos e dinâmicas sociais, económicas e culturais de cada território.



Requisito 6

As equipas técnicas dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica **devem sempre que possível ser heterógenas na sua constituição**.



Recomendações | Sugestões

A constituição de equipas técnicas mistas pode revelar contributos positivos ao nível da prevenção primária, considerando que pode permitir uma maior identificação por parte dos/as destinatários/as em função da diversidade das equipas. Ainda assim, esta não é uma dimensão que define a qualidade técnica e eficácia das equipas na prevenção primária.

A constituição da equipa deve, sempre que possível, ser heterógena na sua constituição quanto ao sexo, origem étnica, origem racial, orientação sexual, identidade e expressão de género e/ou da diversidade funcional das pessoas que a constituem.

Alguns programas/projetos têm evidenciado a importância da diversidade dos/das facilitadores/as e embora não haja consenso, alguns rapazes valorizam a existência de homens nas equipas técnicas, por outro lado, esta diversidade também revelou um potencial de mobilização de outros profissionais homens, nomeadamente em contexto escolar (Ellis e Thiara, 2014).



Requisito 7

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica **devem ser implementados o mais precocemente possível.**



Recomendações | Sugestões

A prevenção deverá ser desenvolvida, desde logo, na educação pré-escolar (enquanto primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida e palco das primeiras relações sociais extra-familiares), assente numa educação para os Direitos Humanos e para a Cidadania, com recurso ao envolvimento de toda a comunidade educativa. As atividades, objetivos e metas a concretizar deverão estar alinhadas com as fases de desenvolvimento sociocognitivo do público alvo.

A implementação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência em contexto escolar e integrados na educação formal, devem estar articulados com a *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* nomeadamente com os domínios a trabalhar e competências a desenvolver em Cidadania e Desenvolvimento em função do nível de ensino. Recomenda-se a utilização dos *Guiões de Educação Género e Cidadania* da CIG.

Recomenda-se, também, que quanto mais significativos forem os fatores de risco da população, mais precoces deverão ser os esforços preventivos.



Requisito 8

A ação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica deve ser dirigida **no sentido de cobrir as diferentes fases do ciclo de vida** (crianças, jovens, pessoas adultas e pessoas idosas), já que o seu sucesso muito poderá depender da sua transversalidade e complementaridade.



Recomendações | Sugestões

A implementação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica ao longo do ciclo de vida devem evidenciar uma adequabilidade às especificidades e eventuais vulnerabilidades dos diversos públicos-alvo, nomeadamente em função das suas idades. As atividades, os objetivos e as metas a concretizar deverão estar alinhados com as fases de desenvolvimento sociocognitivo das pessoas envolvidas. Há ainda a levar em conta possíveis diferenças intra e interindividuais no modo como as pessoas lidam com a informação, já que a idade cronológica é meramente indicativa daquilo que poderá esperar-se de um determinado grupo etário.

Um programa/projeto poderá destinar-se a um ou vários grupo(s) etário(s), sem que esta opção ponha em causa a sua validade. Deve ser uma opção definida em função do sentido estratégico de cada programa/projeto.



Requisito 9

A prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica implica uma **abordagem múltipla, integrada e holística**, ou seja, pressupõe uma ação a vários níveis, com diferentes agentes e, sempre que possível, deve ser multi e intersectorial.



Recomendações | Sugestões

A adoção de um modelo de intervenção integrado e holístico, como por exemplo o Modelo Ecológico da Violência (um modelo que evidencia uma abordagem holística e sistémica de fatores sociais, comunitários, relacionais e individuais) na prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência¹³ doméstica, tem vindo a demonstrar eficácia. A articulação entre diferentes intervenientes em diferentes subsistemas (e.g., escola, família, comunidade) – independentemente do recurso a modelos teóricos concretos – é, pois, essencial para o sucesso dos programas/projetos.



Requisito 10

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica **implicam uma intervenção intensiva e consistente**.



Recomendações | Sugestões

Uma intervenção intensiva deverá implicar um número mínimo de sessões (que se recomenda que seja entre 6 a 10 sessões), bem como uma execução temporal periódica, regular e previamente calendarizada, dirigidas a um mesmo grupo de pessoas.

¹³ Ver: Modelo Ecológico da Violência



Requisito 11

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem prever uma **abordagem integrada e integradora dos fatores de risco e dos fatores de proteção**.



Recomendações | Sugestões

Os programas/projetos devem ser desenvolvidos de modo a reduzirem fatores de risco (e.g., estereótipos de gênero, competências pessoais, sociais, emocionais e comportamentais deficitárias, atitudes, valores mitos e crenças) e a promoverem fatores de proteção (e.g., igualdade de gênero, relacionamentos positivos e saudáveis, resolução de conflitos) de forma integrada e integradora.

Relativamente aos fatores de risco, a intervenção deve focar-se na redução/erradicação dos fatores de risco dinâmicos, considerando que são estes que se referem às características de cada pessoa e/ou circunstâncias que são passíveis de mudança. Não obstante, os fatores de risco estáticos (referem-se a fatores históricos ou passados), serem imutáveis, são passíveis de serem atenuados na sua influência nociva.



Requisito 12

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem **promover a aprendizagem e o treino sistemático das competências pessoais, sociais, emocionais e comportamentais**.



Recomendações | Sugestões

Os programas/projetos devem adotar abordagens centradas no desenvolvimento de competências, trabalhando temáticas como a resolução de conflitos e treino de competências pessoais e sociais, como sejam, empatia, auto-estima, regulação e consciência emocional assertividade, tomada de decisão, escuta ativa.

Os programas/projetos devem promover o treino das competências através da adoção de estratégias cognitivo-comportamentais, dinâmicas de *role-play*, simulação de situações próximas da realidade e das experiências pessoais dos/as participantes, *feedback*; intervenções de modificação de comportamento (através do reforço ou reprovação de determinados comportamentos) ou de adoção de estratégias de raciocínio/cognitivas específicas (pensar antes de agir, comunicar de forma assertiva) (Saavedra, 2010) e reflexão autocrítica das suas próprias experiências.

Por sua vez, o treino de comportamento, será tão mais eficaz quanto mais específica for a competência e quanto mais prática for a sua aplicabilidade, ou seja, por exemplo, como responder à/ao namorada/o numa situação específica, mais do que treinar competências em situações sem qualquer relação com a realidade de cada um/a.



Requisito 13

A **constituição dos grupos de participantes** dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica deve implicar um planejamento estratégico relativo à possibilidade de dirigir a ação a **grupos mistos e/ou a grupos desagregados** em função do sexo e da identidade de gênero.



Recomendações | Sugestões

A intervenção dirigida a grupos mistos e/ou desagregados deve ser aferida mediante os objetivos definidos pelo programa/projeto. Se em alguns programas/projetos será mais eficaz implementar as ações dirigidas a grupos mistos, noutros, eventualmente, será mais eficaz desagregar os grupos e dirigir ações específicas, nomeadamente com vista, por exemplo, ao empoderamento das meninas, raparigas mulheres e/ou erradicação de masculinidades tóxicas e promoção de masculinidades positivas.



Requisito 14

A intervenção dos programas/projetos de prevenção primária violência contra as mulheres e da violência doméstica deve **promover a redução de comportamentos abusivos**, mas também **promover o aumento da utilização de estratégias positivas para lidar com conflitos e com a adversidade**.



Recomendações | Sugestões

Os programas/projetos devem prever uma abordagem a dois níveis:

- 1) capacitação e treino de comportamentos social e relacionalmente adequados, assertivos e respeitadores de si próprio/a e do/a outro/a e, paralelamente;
- 2) a identificação e definição de estratégias de evitamento e intolerância social a comportamentos desadequados, nocivos e precursores de violência.

Requisito 15

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica, devem **orientar a sua intervenção inicialmente para a conscientização e posteriormente para a conscientização.**

Recomendações | Sugestões

A conscientização permite uma relação com o mundo de forma crítica e assente na ação. Só a conscientização fornecerá ferramentas e concepções capazes de mudar e intervir socialmente numa perspetiva de mudança social da cultura sexista. A conscientização deve impulsionar cada pessoa a reconhecer-se historicamente e socialmente por forma a romper com paradigmas e lógicas de dominação/opressão, nomeadamente o sexismo, mas também a homofobia, o idadismo, o racismo, a xenofobia, entre outras.



Requisito 16

As metodologias selecionadas para a implementação dos programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem cumprir com **pressupostos de rigor metodológico**, devendo ser adaptadas, em todas as fases do processo, às características dos fenómenos em que se intervém, das pessoas a que se destina e dos contextos de intervenção, tendo por base os resultados do diagnóstico de necessidades, dos objetivos gerais e específicos.



Recomendações | Sugestões

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem ser construídos a partir de um *design* metodológico que inclua protocolos teoricamente e empiricamente sustentados e fundamentados: definir um problema/construir uma ideia; definir objetivo(s) geral(ais) e objetivo(s) específico(s), definir uma metodologia; prever monitorização e avaliação de resultados e de impactos; identificar recursos humanos e materiais (incluindo financeiros).



Requisito 17

O processo de **concepção, desenvolvimento, implementação e avaliação** de programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica deve estar **suportado em evidências científicas, empíricas, estatísticas e pelo conhecimento** dos/das profissionais das entidades com experiência na área.



Recomendações | Sugestões

O processo de construção deve ser antecedido de uma investigação detalhada do estado da arte, das evidências científicas, empíricas e estatísticas, bem como da identificação de boas práticas. Este processo deve ser acompanhado de uma reflexão crítica e construtiva sobre a informação encontrada. Sempre que possível o processo deve envolver especialistas e a Academia da área de intervenção.



Requisito 18

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica devem incluir **metodologias de monitorização e avaliação** (interna e externa), de modo a ser aferida a sua eficiência e eficácia, quer em termos de processo, quer em termos de resultados e impactos esperados.



Recomendações | Sugestões

A concepção dos programas/projetos de prevenção primária da violência doméstica e de género deve contemplar esta vertente da monitorização e da avaliação da eficiência e da eficácia, com metodologias e técnicas de recolha de dados mistas (e.g., inquéritos, entrevistas, grupos focais), pré e pós-teste e, se possível, *follow-up*. Estes procedimentos potenciam o requisito do rigor metodológico.

Deverão ser definidos, *a priori*, o conjunto de indicadores que irão ser monitorizados ao longo e no fim do programa/projeto de prevenção, bem como as metas que o mesmo pretende atingir (pelo menos no médio prazo).

A avaliação da eficácia permite distinguir atuações com impacto positivo de intervenções sem impacto, ineficazes ou até mesmo contraproducentes.



Requisito 19

A **disseminação de resultados e a partilha da informação sobre a eficácia** deve ser incorporada de forma estratégica nos programas/projetos de prevenção primária da violência doméstica e de género.



Recomendações | Sugestões

A disseminação de resultados e a partilha de informação sobre a eficácia é, em si mesma, um mecanismo que potencia a prevenção. O conhecimento sobre os fenómenos e as suas implicações, bem como sobre os recursos disponíveis para a intervenção, devem ser passíveis de replicabilidade noutros contextos, territórios ou populações, nomeadamente por via de:

- Divulgação em eventos científicos e pedagógicos
- Produção e publicação de documentos científicos e pedagógicos
- Divulgação via órgãos de comunicação social
- Divulgação via meios digitais
- Criação de conteúdos interativos
- Contribuição para o reforço das políticas públicas
- Identificação de boas práticas
- Criação de fóruns de discussão e partilha

11.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROGRAMAS/PROJETOS DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DIRIGIDOS A CRIANÇAS E/OU JOVENS

Os programas/projetos de prevenção primária na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica dirigidos a crianças e jovens devem cumprir os requisitos mínimos anteriormente descritos, contudo, considerando a especificidade da intervenção dirigida a crianças e jovens nesta área, devem também cumprir requisitos específicos. Os requisitos a cumprir nestes casos são cumulativos.



Requisito 20

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica dirigidos a crianças e jovens, devem **privilegiar a intervenção em contextos infantis e juvenis**, destacando-se as **creches, jardins de infância, escolas, instituições de Ensino Superior e associações juvenis**.



Recomendações | Sugestões

Os programas/projetos de intervenção em contextos escolares têm mais sucesso quando complementados por intervenções na família, junto de docentes e pessoal não docente e na comunidade, uma vez que poderão possibilitar o reforço e suporte destes componentes face às mudanças de crenças e comportamentos. Todavia, e especificamente no que concerne ao grau de participação das famílias, este deverá ser ajustado à faixa etária dos grupos alvo (sob pena de ser considerado inapropriado ou infantilizado) (Saavedra, 2010) e também a especificidades culturais, ou de outro tipo, das mesmas.

Os programas/projetos podem ser desenvolvidos por instituições de ensino, de forma autónoma, caso disponham de recursos especializados e meios adequados, ou em parceria com instituições de Ensino Superior, especialistas e/ou organizações da sociedade civil.



Requisito 21

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica dirigidos a crianças e jovens devem implicar uma **intervenção predominantemente prática assente em metodologias pedagógicas adequadas à idade, em espaços dentro ou fora da escola criados para o efeito, e com recurso a métodos ativos e participativos.**



Recomendações | Sugestões

As metodologias devem ser apelativas e adequadas à faixa etária a que se destinam. O recurso a métodos ativos poderá ser feito na lecionação de conteúdos integrados nos currícula, quer em atividades educativas não formais, dentro ou fora da escola¹⁴. Quer nos espaços formais de aprendizagem, quer nos não formais, é importante ter em conta que as crianças e jovens (e as pessoas adultas) podem fazer toda a uma série de aprendizagens informais, muitas delas involuntárias e inconscientes, que não podem menosprezar-se. Os estereótipos de género (e outros) são muitas vezes fruto dessas aprendizagens informais, em resultado por exemplo de regras implícitas de funcionamento social (como o currículo oculto da escola, da família, etc.), facilmente apreendidas e nem sempre desconstruídas de forma deliberada e crítica.

Não há uma relação direta entre a quantidade de conhecimentos que uma criança ou jovem possui e a respetiva autonomia crítica para lidar com a informação aprendida. Importa, por isso, que as metodologias pedagógicas sejam concebidas de forma a que crianças e/ou jovens possam ser agentes ativos/as (e não meramente passivos/as) das suas próprias mudanças, envolvendo-os/as em atividades que sejam para si significativas. A atratividade de tais iniciativas depende do grau de semelhança entre as características da vida diária das crianças e jovens – incluindo a sua fisionomia e atributos – e as personagens, os conteúdos, as relações, as histórias, etc., que forem alvo de análise no âmbito dos programas/projetos de intervenção.

Sugestões de **métodos ativos e participativos**:

- *Brainstorming*
- Debates
- Filmes
- Grupos de discussão
- Jogos
- Meios digitais
- Práticas artísticas
- *Role-play*
- Teatro Debate

Educação de Pares

Dada a poderosa influência dos pares, alguns programas que incluem este grupo têm-se mostrado bastante promissores (recorrendo ao encorajamento dos pares na condenação de comportamentos de violência, por exemplo); não deve, por isso, descuidar-se a importância dos pares e é aconselhável a inclusão de atividades que permitam trabalhar de forma positiva esta influência (Costa, Vieira, & Neves, 2017; Saavedra, 2010).

¹⁴ Ver: <http://www.yeu-international.org/en/non-formal-education>



Requisito 22

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica, especialmente dirigidos a crianças, devem **promover os Direitos Humanos, a igualdade e a não discriminação**.



Recomendações | Sugestões

A intervenção com crianças deve assentar no respeito pela individualidade, diversidade e pelo desenvolvimento cognitivo e emocional desta população, promovendo relacionamentos saudáveis e não violentos, assentes em conteúdos de Direitos Humanos, igualdade e não discriminação.

Por exemplo, não deve, em momento algum, promover-se a sexualização junto das mesmas. A sexualização infantil é uma construção social que na sua base *adultiza* as crianças. Uma das dimensões da sexualização infantil é por exemplo a normalização e/ou promoção do namoro na infância. A intervenção deve prever que as conceções das crianças sobre namoro, amor e casamento diferem das pessoas das pessoas adultas e que as crianças e não revelam maturidade para lidar e interpretar conteúdos sexualizados.



Requisito 23

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica, especialmente dirigidos a jovens, devem **intervir sobre a violência no namoro**¹⁵.



Recomendações | Sugestões

É consensual que o período da adolescência é favorável a intervenções preventivas da violência. A intervenção junto de jovens deve centrar-se nos relacionamentos positivos, assente em princípios de cooperação, comunicação, empatia, resolução de conflitos através da não-violência, igualdade e não discriminação.

A intervenção deve ter em consideração que os estudos sobre a violência no namoro em Portugal têm evidenciado indicadores preocupantes relativamente às práticas e perceções sobre a violência em relações de namoro durante idades juvenis.

Outro dos indicadores a ter em consideração na intervenção é o de que a violência no namoro é um forte precursor da violência nas relações de intimidade adulta.

¹⁵ Estudos sobre violência no namoro:
Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro 2020 – União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)
Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro em Contexto Universitário 2017-2020 – Associação Plano i



Requisito 24

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica, especialmente dirigidos em contextos escolares, devem **intervir sobre o bullying (incluindo o cyberbullying), nomeadamente homofóbico, transfóbico e bifóbico.**



Recomendações | Sugestões

Há um crescente alerta de que programas antibullying nas escolas devem necessariamente adotar uma perspetiva de género, considerando que o *bullying* não é neutro, mas sim, em muitos casos, uma dimensão da violência de género (Swanson & Anton-Erxlebe, 2016).

Muitos comportamentos de bullying são praticados através de assédio sexual ou até mesmo violência sexual (Stein, 2005, cit Ellis e Thiara, 2014), pelo que esta deve ser uma dimensão a ter em consideração na intervenção.

Os comportamentos de bullying podem, por exemplo, ser dirigidos contra rapazes que não se encaixam nas noções convencionais de masculinidade bem como contra as raparigas que não se encaixam nas noções convencionais de feminilidade.



Requisito 25

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica dirigidos a crianças e jovens, devem **assegurar que a intensidade e a consistência da sua intervenção são ponderadas em função da idade e desenvolvimento cognitivo e sócio emocional das crianças e/ou jovens.**



Recomendações | Sugestões

Uma intervenção intensiva deverá implicar um número mínimo de sessões (que se recomenda que seja entre 6 a 10 sessões), bem como uma execução temporal periódica, regular e previamente calendarizada.



Requisito 26

Os programas/projetos de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica dirigidos a crianças e jovens, devem **integrar uma abordagem com base nos conhecimentos, atitudes e comportamentos das crianças e jovens.**



Recomendações | Sugestões

A intervenção deve implicar um respeito pelas conceções das crianças e jovens e promover a sua desconstrução através dos seus próprios discursos e da sua análise das realidades em que vivem. Posteriormente deve centrar-se a sua abordagem na reconstrução coletiva de comportamentos e atitudes promotores da igualdade, não discriminação e não-violência.

As crianças e jovens, em particular os/as jovens, devem ser agentes ativos de mudança, pelo que devem ser criados “espaços” e momentos “emocionalmente seguros” para que tal possa acontecer.

A abordagem concetual deve ser clara, contudo, não deve ser rígida no sentido em que deve partir das conceções das crianças e jovens, integrando-as tanto quanto possível nos conteúdos a aprender e nas atividades a desenvolver.

12. RECURSOS

12.1. RECURSOS PEDAGÓGICOS

- A Família dos Ursos na Casa dos Afetos – Ideias com História
- Amor de Várias Cores – Ideias com História
- Compasito – Manual de Educação sobre Direitos Humanos para Crianças (atividades para crianças dos 6 aos 13 anos) – Conselho da Europa
- Compass – Manual para a Educação de Jovens sobre Direitos Humanos – Conselho da Europa
- Coolbox – Jogos para a igualdade de Género e Não-Violência – Coolabora
- Coolkit – Jogos para a Não-Violência e a Igualdade de Género – Coolabora
- Educar para a diversidade: Um Guia para Professores sobre Orientação Sexual e Identidade de Género – rede ex aequo
- Entra++ em Ação Pela Igualdade Contra a Violência no Namoro – Graal
- Escola Sem Bullying
- Guião para a Prevenção da Violência no Namoro em Contexto Universitário – Associação Plano i
- Guiões de Educação Género e Cidadania – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
- Jovens Contra a Violência no Namoro: Guia para a Acção – Graal
- Kit Pedagógico Género e Juventude – Educação não formal para o mainstreaming de género na área da juventude – Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidade entre Mulheres e Homens (REDE)
- Kit Pedagógico Prevenção da Violência nas Relações de Intimidade Juvenil – Câmara Municipal de Cascais
- Manual de Educação de Pares para a Erradicação da Violência no Namoro – Associação Portuguesa de Cidadania Ativa
- Manual de Promoção de Igualdade de Género e de Masculinidades Não Violentas – CES – Centro de Estudos Sociais-Universidade de Coimbra e Promundo Portugal
- Manual Pedagógico rumo à Igualdade de Género – Mulheres na Arquitetura
- Programa de Prevenção da Violência no Namoro – Associação para o Desenvolvimento Integrado de Ermesinde e Câmara Municipal de Valongo
- Programa de Prevenção da Violência no Namoro: Manual de formação para formadores/as – 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade – Associação Plano i

- Repositório Prevenção Violência no Namoro: Recursos – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
- UNigualdade: Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade Social e de Combate à Violência Doméstica e de Género – Referencial de Formação – Associação Plano i
- Workshop sobre Violência no Namoro: Guia de Ensino – Projeto Lights4Violence

12.2. FONTES DE INFORMAÇÃO

- Bases de dados científicos e académicos (e.g., b-on, <https://www.b-on.pt>)
- Centro Interdisciplinar de Estudos de Género (CIEG) – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa)
- CID – Centro de Informação e Documentação da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
- Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
- Diagnósticos Sociais – Elaborados no âmbito das Redes Sociais, criadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro, e regulamentadas através do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho
- Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
- Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica
- Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)
- Instituto nacional de Estatística (INE)
- Observatório da Discriminação contra pessoas LGBTI+ – ILGA Portugal
- Observatório da Violência no Namoro – Associação Plano i
- Observatório de Educação – rede ex aequo
- Observatório de Mulheres Assassinadas – UMAR
- Observatório Nacional de Violência de Género – Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais (CICS.NOVA) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH)
- Observatório Nacional do Bullying – Associação Plano i
- Pordata
- Relatório(s) Anual(ais) de Segurança Interna (RASI)

12.3. PROGRAMAS INTERNACIONAIS INSPIRADORES

- The Fourth R – O Programa 4d promovido pela APAV é a tradução e adaptação autorizada do *The Fourth R*, desenvolvido e testado no Canadá pelo Centre for Prevention Science – Link: <https://apav.pt/4d/index.php/features>
- Programa Respectful Relationships
- Safe Dates

13. BIBLIOGRAFIA

- Aboim, Sofia et al. (2017). *O Que é Masculinidade?* Lisboa: Escolar Editora.
- Alvarez, Teresa; Vieira, Cristina (2014). O papel da educação no caminho que falta percorrer em Portugal na desconstrução dos estereótipos de género: breves reflexes. *Exedra, Suplemento Sexualidade, Género e Educação*, 8-17.
- Alves, Maria João; Manita, Celina; Caldas, Inês; Fernandez-Martinez, Elena; Silva, Angélica; Magalhães, Teresa (2019). Evolution and Analysis of Cultural and Cognitive Factors Related with Domestic Violence Against Women. *Journal of Interpersonal Violence*, 34(3), 621-641. doi: 10.1177/0886260516645570
- Amâncio, Lígia (2004). *Aprender a Ser Homem – Construindo Masculinidades*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Amâncio, Lígia, (1993). *Género, Representações e identidades. Análise das representações do masculino e do feminino e sua articulação com as identidades*, CIES-ISCTE/CELTA.
- Amâncio, Lígia, (1994). *Masculino e Feminino: A construção social da diferença*. Porto: Edições Afrontamento.
- APAV (2010). *Manual ALCIPE – Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência*. Lisboa: APAV. http://www.apav.pt/publiproj/images/yootheme/PDF/Alcipe_PT.pdf
- Cardona, Maria J. (Coord.) et al. (2015). *Guião de educação género e cidadania: pré-escolar*. 1.ª ed. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Cardona, Maria J. (Coord.) et al. (2015). *Guião de educação género e cidadania: 1.º ciclo do ensino básico*. 2.ª ed. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Caridade, Sónia (2018). Violência no namoro: Contextualização teórica e empírica. In S. Neves & A. Correia (Coords.), *Violências no namoro* (pp. 9-40). Castelo da Maia: Edições ISMAI.
- Caridade, Sónia; Saavedra Rosa; Machado, Carla (2012). Práticas de prevenção da violência nas relações de intimidade juvenil: orientações gerais, *Análise Psicológica*, 1-2, 131 – 142.
- Comportamentos e atitudes na população universitária*. Psychologica
- Coelho, Cláudia & Machado, Carla (no prelo). Violência entre jovens: prevenção através da educação por pares. *Atas do VII Congresso de Investigação em Psicologia*. No prelo
- Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (2003). Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens. Lisboa http://cite.gov.pt/imgs/downloads/Manual_CITE.pdf
- Connell, Raewyn. (2005). *Masculinities*. Berkeley: University of California Press.

- Cornelius, Tara; Resseguie, Nicole (2007). Primary and secondary prevention for dating violence: a review of the literature. *Aggression and Violent Behavior*, 12, 364-375
- Costa, Dalia; Vieira, Cristina P.; Neves, Sofia (2017). Participação de jovens na prevenção da violência de género: O caso do Projeto Igualdade do Agrupamento de Escolas Lima de Freitas. In S. Neves & A. Correia (Coord.), *Violências no Namoro* (pp. 175-204). Castelo da Maia: Edições ISMAI.
- Crenshaw, Kimberlé (1989). Demarginalizing the intersection of race and sex: A black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *The University of Chicago Legal Forum Volume: Feminism in the Law: Theory, Practice and Criticism*, 139-167
- Crenshaw, Kimberlé (1991). Mapping the Margins: Intersectionality, Identity, Politics and Violence Against Women of Color. *Stanford Law Review* 43, 1241-99.
- Crooks, Claire, Scott, Katreen; Broll, Ryan; Zwarych, Suzanne; Hughes, Ray & Wolfe, David (2015). Does an evidence-based healthy relationships program for 9th graders show similar effects for 7th and 8th graders? Results from 57 schools randomized to intervention. *Journal of Health Education Research*, 30, 513-519.
- Crooks, Claire; Burleigh, Dawn; Snowshoe, Angela; Lapp, Andrea; Hughes, Ray et Sisco, Ashley (2015). A case study of culturally relevant school-based programming for First Nations youth: Improved relationships, confidence and leadership, and school success, *Advances in School Mental Health Promotion*, 8 (4), 216-230.
- Crooks, Claire; Scott, Katreen; Ellis, Wendy & Wolfe, David (2011). Impact of a universal school-based violence prevention program on violent delinquency: Distinctive benefits for youth with maltreatment histories, *Child Abuse & Neglect*, 35, 393-400. Síntese aqui: https://www.csmh.uwo.ca/docs/FR_Research_Snapshot_Maltreatment_Histories.pdf
- Cunha, Maria João (2018). Projetos corporais femininos nas sociedades de consumo ocidentais: sujeição vs. agência. In A. Torres, P. Pinto, & Casimiro, C. (Eds.), *Género, Direitos Humanos e Desigualdades* (pp. 167-180). Lisboa: CIEG/ISCSP-ULisboa.
- Cunha, Olga & Gonçalves, Rui (2013). Intimate partner violence offenders: Generating a data-based typology of batterers and implications for treatment. *The European Journal of Psychology Applied to Legal Context*, 5(2), 131-139. doi: 10.5093/ejpalc2013a2
- DGS (2014). *Violência interpessoal abordagem, diagnóstico e intervenção nos serviços de saúde*. Lisboa: DGS. https://www.dgs.pt/accao-de-saude-para-criancas-e-jovens-em-risco/ficheiros-externos/violencia_interpessoal-pdf.aspx
- Dias, Isabel (2005). *Violência na Família: Uma Abordagem Sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Dias, Isabel (2018). Violência Doméstica e de Género: Paradigmas e Debates atuais. In I. Dias (Ed.), *Violência Doméstica e de Género* (pp. 1-28). Lisboa: Factor.
- Durlak, Joseph (1995). *School-based prevention programs for children and adolescents*. Thousand Oaks, CA: Sage.

Durlak, Joseph (1995). *Psicologia clínica de desenvolvimento e psiquiatria*, vol. 34. *Programas de prevenção nas escolas para crianças e adolescentes*. London: Sage Publications.

Ellis, Jane; Thiara, Ravi (2014). *Preventing violence against women and girls: Educational work with children and young people*. Bristol: Policy Press

Ellsberg, Mary; Arango, Diana; Morton, Matthew; Gennari, Floriza; Kiplesund, Sveinung; Contreras, Manuel, & Watts, Charlotte (2015). Prevention of violence against women and girls: What does the evidence say? *Lancet*, 385(9977), 1555-1566. doi: 10.1016/S0140-6736(14)61703-7

European Union Agency for Fundamental Rights (FRA) (2014). *Violence against women: an EU-wide survey*. Luxembourg: Publications Office of the European Union. Retrieved from <https://fra.europa.eu/en/publication/2014/violence-against-women-eu-wide-survey-main-results-report>

Foshee, Vangie; Bauman, Karl; Ennett, Susan; Linder, Fletcher, et al. (2004) Assessing the Long-Term Effects of the Safe Dates Program and a Booster in Preventing and Reducing Adolescent Dating Violence Victimization and Perpetration. *Am J Public Health*, 94(4): 619–624. doi: 10.2105/ajph.94.4.619

Freire, Paulo (1977). *Educação Política e Conscientização*. Lisboa: Sá da Costa Editora

Gabinete Gestão EQUAL (2004). *Produtos Equal: Validar para Disseminar*. Coleção Saber Fazer. Lisboa: Gabinete de Gestão EQUAL https://www.ces.uc.pt/projectos/pis/wp-content/uploads/2013/09/EQUAL_-Validar-para-Disseminar.pdf

Gabinete Gestão EQUAL (s.d). *Auto-Avaliação dos Projetos 2.ª Fase*. Coleção Saber Fazer. Lisboa: Gabinete de Gestão EQUAL https://www.ces.uc.pt/projectos/pis/wp-content/uploads/2013/09/EQUAL_-Auto-Avalia%c3%a7%c3%a3o-dos-Projetos.pdf

Gopaldas, Ahair (2013). Intersectionality 101. *Journal of Public Policy & Marketing* 32, 90-94. DOI: <https://doi.org/10.1509/jppm.12.044>

Hester, Marianne (2009). *Who does what to whom: Gender and domestic violence perpetrators*. Bristol: University of Bristol in association with de Northern Rock Foundation

Hickman, Laura; Jaycox, Lisa & Aranoff, Jessica (2004). Dating violence among adolescents: prevalence, gender distribution, and prevention program effectiveness. *Trauma, Violence and Abuse*, 5, 123-142.

Joaquim, Teresa (2010). *Masculinidades e Feminilidades*. Porto: Edições Afrontamento.

Krug, Etienne et al. (Eds.) (2002). *World report on violence and health*. Geneva, World Health Organization.

Lapshina, Natalia; Crooks, Claire & Kerry, Amanda (2018). Changes in depression and positive mental health among youth in a healthy relationships program. *Canadian Journal of School Psychology*. <https://doi.org/10.1177/0829573518777154>

- Lisboa, Manuel; Barroso, Zélia; Patrício, Joana & Leandro, Alexandra (2009). *Violência e Género – Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra as Mulheres e Homens*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Magalhães, M. J., Pontedeira, Cátia; Guerreiro, Ana & Ribeiro, Patrícia (2016). *Cenas. Igualdade – Programa de Prevenção da Violência e Delinquência Juvenil*. Lisboa: UMAR. https://www.ordemdospsicologos.pt/ficheiros/programas_prevencao/gwr4ehxx-livroartways-finalissimo.pdf
- Magalhães, Maria José; Canotilho, Paula, & Brasil, Elisabete (2007). *Gostar de mim, gostar de ti: Aprender a prevenir a Violência de Género*. Lisboa: UMAR.
- Machado, Carla; Matos, Marlene; & Moreira, Ana Isabel (2003). *Violência nas relações amorosas*:
- Matos, Marlene; Machado, Carla; Caridade, Sónia; Silva, Maria (2006), Prevenção da violência nas relações de namoro: intervenção com jovens em contexto escolar. *Psicologia: Teoria e Prática*, 8(1), 55-75.
- Neves, S., Ferreira, Mafalda & Abreu, Ana Luísa (no prelo). Prevenção da Violência no Namoro em Contexto Universitário: Evidências e Desafios. In S. Neves (Coord.), *Violências de Género na Intimidade* (pp. 85-104). Castelo da Maia: Edições ISMAI.
- Neves, Sofia (2014). Violência no namoro: conhecer para educar, educar para prevenir. In L. Valente Monteiro (Coord.), *Manual de Boas Práticas para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens* (pp. 142-149). Porto: Associação Projeto Criar.
- Neves, Sofia; Ferreira, Mafalda; Abreu, Ana Luísa & Borges, Janete (2019). *Estudo Nacional sobre a Violência no Namoro em Contexto Universitário: Crenças e Práticas – 2017-2019*. Retrieved from https://drive.google.com/file/d/1ZB_U-I9v1X0o_rVRxXauYloqQ7HlwwAG/view?usp=sharing Porto: Associação Plano i.
- Nogueira, Conceição (2001). *Um Novo Olhar sobre as Relações Sociais de Género. Feminismo e perspectivas críticas na Psicologia Social*. Lisboa: Gulbenkian.
- Pan American Health Organization – PAHO (2019). *Annual Report of the Director 2019: Advancing the Sustainable Health Agenda for the Americas 2018-2030*. D.C.: PAHO.
- Pereira, Maria do Mar (2012). *Fazendo Género no Recreio. A Negociação do Género em Espaço Escolar*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Pinto, Teresa (Coord.) et al. (2015). *Guião de educação género e cidadania: 3.º ciclo*. 2.ª ed. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- Pomar, Clarinda (Coord.) et al. (2012). *Guião de Educação Género e Cidadania. 2.º ciclo do ensino básico*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Programa Hora de SER – *Sensibilizar e Educar para os Relacionamentos – uma proposta inovadora para a prevenção da violência doméstica e da violência de género* https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Miscellanea_APAV_06.pdf

- Saavedra, Rosa & Machado, Carla (2010). Prevenção universal da violência em contexto escolar. In C. Machado (Coord.). *Vitimologia, das novas abordagens teóricas às novas práticas de intervenção* (pp.137-168). Braga: Psiquilíbrios.
- Saavedra, Rosa & Machado, Carla (2012). Violência nas relações de namoro entre adolescentes: Avaliação do impacto de um programa de sensibilização e informação em contexto escolar. *Análise Psicológica*, 1-2, 109-130.
- Saavedra, Rosa (2010) Prevenir antes de remediar: prevenção da violência nos relacionamentos íntimos juvenis – Tese de doutoramento não publicada. <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/14248>
- Saavedra, Rosa; Martins, Carla; Machado, Carla (2013). Prevenir antes de remediar: prevenção da violência nos relacionamentos íntimos juvenis. http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?cript=sci_arttext&pid=S0874-20492013000100007
- Scarduzio, Jennifer; Carlyle; Kellie; Harris, Kate & Savage, Mathew (2017). “Maybe She Was Provoked”: Exploring Gender Stereotypes About Male and Female Perpetrators of Intimate Partner Violence. *Violence Against Women*, 23(1), 89-113. doi: 10.1177/1077801216636240
- Swanson, Julie & Anton-Erxleben, Katharina (2016), Bullying from a gender-based violence perspective. In UN, *Ending the torment: tackling bullying from the schoolyard to cyberspace*. UN link: https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/2577tackling_bullying_from_schoolyard_to_cyberspace_low_res_fa.pdf
- Vieira, Cristina (2006). *É menino ou menina? Género e educação em contexto familiar*. Coimbra: Almedina
- Vieira, Cristina C. (Coord.) et al. (2017). *Conhecimento, Género e Cidadania no Ensino Secundário*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- Vives-Cases, Carmen et al. (2019). Promoting Positive Relationships Among Adolescents: Lights4Violence! A Quasi-Experimental Educational Intervention in six European countries to Prevent Dating Violence. *BMC Public Health*, 19(389), 1-12. doi:10.1186/s12889-019-6726-0
- Wekerle, Christine & Wolfe, David (1999). Dating violence in mid-adolescence: Theory, significance, and emerging prevention initiatives. *Clinical Psychology Review*, https://www.researchgate.net/publication/238298754_Dating_violence_in_mid-adolescence
- Whitaker, Daniel; Morrison, Shannon; Lindquist, Christine; Hawkins, Stephanie; O’Neil, Joyce; Nesius, Angela; Mathew, Anita, & Reese, Le Roy (2006). A critical review of interventions for the primary prevention of perpetration of partner violence. *Aggression and Violent Behavior*, 11(2), 151–166. doi: 10.1016/j.avb.2005.07.007
- Wolfe, David; Crooks Claire; Chiodo, Debbie; Hughes, Ray; Ellis Wendy (2012). Observations of adolescent peer resistance skills following a classroom-based healthy relationship program: A post-intervention comparison, *Prevention Science*, 13, 196-200.
- World Health Organization (WHO). (2007). *Primary prevention of intimate-partner violence and sexual violence*: Background paper for WHO expert meeting ,24 link: https://www.who.int/violence_injury_prevention/publications/violence/IPV-SV.pdf



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETÁRIA DE ESTADO
PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE



COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros



PORTUGAL
MAIS IGUAL

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO
2018 - 2030